



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 075/2019 - SES/DF** QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO: EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM PARAMETRIZAÇÃO DE NECESSIDADE EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), COM FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO CORRELATOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **04.086.552/0001-15**, denominada CONTRATADA, com sede na ST S.I.A Trecho 17 Rua 08 Lote 170, Brasília DF, CEP: 71.200-222, Telefone/Fax: (61) 3362-7293, E-mail: bioplasma@bioplasma.com.br; neste ato representada por **MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA** portador do RG nº 907.714- SSP DF e CPF nº 442.994.861-53, processo 00060-00120976/2019-01, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato n. 075/2019-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/10/2020** a **18/10/2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**2.2. Conceder reajuste** contratual no percentual de 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) referentes ao índice **IPCA Acumulado de 12 (doze) meses referente a agosto/2020**, com concessão a partir de 19/10/2020, atualizando os valores contratuais conforme segue:

- o valor anual passará de R\$ 151.045,16 (cento e cinquenta e um reais, quarenta e cinco mil e dezesseis centavos) para R\$ 154.730,66 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos);
- o valor mensal passará de R\$ 12.587,10 (doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) para R\$ 12.894,22 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 500,00
VI	Nota de Empenho:	2020NE08283
VII	Data de Emissão:	15/10/2020
VIII	Evento:	400091
IX	Modalidade:	3 - Global

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 7.736,53** (sete mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA, RG n.º 907714 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/10/2020, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 16/10/2020, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 29/10/2020, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 29/10/2020, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=49012203)  
verificador= **49012203** código CRC= **4CA0E413**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF